



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS URUÇUCA**

End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA  
Tel.: 73 3239-2121

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 09/2018  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Uruçuca, no uso de suas atribuições legais, torna público o **período e normas de matrícula para o primeiro semestre de 2018 dos alunos dos cursos Técnicos SUBSEQUENTES e INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO.**

**1. INFORMAÇÕES**

1.1. A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

1.2. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

1.3. No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª chamada, serão realizadas chamadas subsequentes até o preenchimento total das vagas previstas no (ANEXO I do Edital Nº 58, de 31 de Julho de 2018 da Reitoria IF Baiano).

1.4. Os resultados para as chamadas subsequentes serão divulgadas no site do IF Baiano na página do Campus Uruçuca.

**2. PERÍODOS**

2.1. O período de **10/12/18 a 21/12//18** será para matrícula **dos alunos novatos**, aprovados em primeira chamada do processo Seletivo, de acordo com o Edital Nº 58 de 31 de julho de 2018, do Processo Seletivo Unificado, munidos de todos os documentos. Segue períodos para a 1º chamada.

**Estudantes dos cursos SUBSEQUENTE**

**1º Chamada** – 10 a 18 de Dezembro de 2018

**Estudantes dos cursos INTEGRADOS**

**1º Chamada** - 17 a 21 de Dezembro de 2018

As chamadas subsequentes ocorrerão nos seguintes períodos.

**2º Chamada** – 02 a 09 de Janeiro de 2019.

**3º Chamada** – 14 a 17 de Janeiro de 2019.

2.2. O período de **06 a 10/12/2018** para renovação da matrícula **dos alunos veteranos dos cursos Técnicos subsequentes aprovados sem recuperação,**

**2.2.1 O período de 13 e 14/12/2018** renovação de matrícula **dos alunos veteranos dos cursos Técnicos subsequentes para aprovados pós recuperação;**

2.3. O período de **11 a 13/02/2019** para renovação da matrícula para **os alunos veteranos dos cursos Técnicos em Guia de Turismo e Informática Integrados ao Ensino Médio sem recuperação, 22 a 25/02/2019** para renovação da matrícula para **os alunos veteranos dos cursos Técnicos em Guia de Turismo e Informática Integrados ao Ensino Médio pós recuperação;**

2.4. O período de **10 a 14/12/2018** para renovação de matrícula para os alunos remanescentes dos cursos Subsequentes (prorrogação de Estágio, Estágio, repetição de semestre).

2.5. Trancamento do semestre para alunos dos cursos Subsequentes dias **20/02/2019 a 06/03/2019** e trancamento de semestre e disciplinas nos dias **13/03/2019 a 27/04/2019** para os alunos dos cursos Superiores para alunos remanescentes.

2.5. Será indeferida a matrícula para o aluno veterano de qualquer curso que estiver em débito com a secretaria e quanto a regularização de documentos exigidos, ou esteja enquadrado nos artigos 57, 71, 74, 75 e 76 do Regimento Escolar.

2.5.1. Nos Cursos da EPTNM, na forma Integrada não haverá aprovação parcial ou regime de dependência em componentes curriculares.

**ATENÇÃO: Os Alunos Veteranos só terão suas matrículas renovadas com o nada consta da biblioteca atualizado.**

### **3. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS**

3.1. Será efetivada a matrícula inicial do estudante, na SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos, mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, apresentados os originais para conferência e, em casos específicos, para arquivamento. Os documentos abaixo só serão aceitos se apresentados em conjunto e no ato da matrícula, não sendo admitidos documentos incompletos ou rasurados:

- a) Original e cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (para estudantes do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- b) Cópia do Comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Original e cópia de documento oficial de identificação com foto;
- e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Original e cópia do Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, conforme o caso, emitidos por Instituição Oficial de Ensino ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e

Adultos (ENCEJA);

g) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Fundamental II, emitidos por Instituição Oficial de Ensino;

h) Questionário do Perfil do Ingresso, fornecido pela SRA, devidamente preenchido;

i) Ficha de Cadastro do Estudante, fornecida pela SRA, devidamente preenchida;

j) Quatro fotos 3x4 coloridas e recentes;

k) Original e cópia do comprovante de Residência atualizado em nome do candidato ou do responsável.

l) Original e cópia de RG e CPF do responsável pela matrícula de candidatos menores de 18 anos.

3.2. Os documentos mencionados nas alíneas a, c, d,e,f, g, k, j deste artigo, serão autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação.

3.3. O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade) ou Certificado de Conclusão do Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis.

3.3.1. Decorridos os 60 dias e não apresentando o(s) Históricos(s) Escolar(es), a matrícula não será efetivada, sendo devolvidos os documentos constantes em seu prontuário provisório.

3.4. Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração (com firma registrada em cartório, ou por um servidor) este deverá apresentar o seu documento de identidade original.

3.5. Perderá o direito à matrícula, o estudante que não cumprir nenhuma das etapas de sua efetivação no prazo determinado neste Edital

3.6. Será cancelado o processo de efetivação da matrícula quando da falsidade documental ou de fraude para obtenção da matrícula, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

3.7. Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

3.8. As **Aulas do 1º Semestre letivo de 2019** terão início no **dia 20.02.18 para os Cursos Subsequentes e 25.02.18 Cursos Integrados.**

*(Original assinado)*

**DANIEL CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor-geral

Campus Uruçuca

Portaria nº 452 de 19.03.2018 – DOU nº 54 de 20/03/2018